

## EDITAL Nº 008/GINTER/2025

A Gerência de Internacionalização (GINTER) da Universidade do Vale do Itajaí (UNIVALI) torna pública a abertura de inscrições para o processo de seleção de estudantes de graduação para **41 vagas do Programa de Intercâmbio de Alunos (PIA) – América do Sul**, ao abrigo dos convênios de Cooperação Internacional com as universidades relacionadas no Anexo 1 deste Edital.

### 1 – OBJETO

- 1.1 O presente edital objetiva selecionar estudantes de graduação para participar de intercâmbio acadêmico de um ou dois semestres em uma das universidades relacionadas no Anexo 1 deste Edital e nas respectivas áreas/cursos presentes no Anexo 2 deste Edital, durante o ano de 2026.
- 1.2 O intercâmbio acadêmico de dois semestres deverá ser iniciado no primeiro semestre de 2026.
- 1.3 Este processo seletivo será regido pelo presente Edital, seus anexos, pelas normas e regulamentos da UNIVALI e Fundação UNIVALI, bem como pelos demais atos e instrumentos firmados para participação dos candidatos neste Programa de Intercâmbio.

### 2 – ELEGIBILIDADE

2.1 Para inscrever-se no processo de seleção disciplinado neste Edital, o candidato deverá atender, cumulativamente, os seguintes requisitos:

- a) Ser acadêmico com matrícula ativa em curso de graduação da UNIVALI;
- b) Ser maior de 18 (dezoito) anos;
- c) Ter frequentado, até o final do 1º semestre de 2025, pelo menos 02 (dois) semestres completos na UNIVALI no curso de graduação em que estiver matriculado, na modalidade presencial ou a distância; e em todos os casos observar as demais exigências estabelecidas pelas universidades de destino no Anexo 1;
- d) Não estar com a matrícula trancada;
- e) Não ter previsão de conclusão de curso em 2025, para intercâmbio semestral não ter previsão de conclusão de curso para o primeiro semestre de 2026; e para intercâmbio anual, não ter previsão de conclusão do curso para o segundo semestre de 2026;
- f) Não possuir débito de qualquer natureza com a Fundação UNIVALI;
- g) Ter cumprido todas as obrigações estabelecidas no Termo de Compromisso, caso já

tenha participado de outros Programas de Mobilidade da UNIVALI.

h) Caso já tenha participado de outros Programas de Mobilidade da UNIVALI, o aluno precisará ter cursado dois semestres completos na UNIVALI após o retorno da mobilidade para poder se inscrever neste edital.

i) Ter média ponderada geral adequada ao país e à universidade de destino, conforme Anexo 1, levando-se em consideração as disciplinas cursadas exclusivamente na UNIVALI até o primeiro semestre de 2025.

j) Ter realizado ou realizar a Prova de Idioma para Intercâmbio com resultado válido para atender os requisitos de proficiência da Universidade de Destino, especificados no Anexo 1.

k) Não possuir processo administrativo disciplinar instaurado ou em aberto junto à UNIVALI.

2.2 Candidatos não elegíveis que porventura venham a se inscrever neste processo seletivo serão automaticamente desclassificados.

### 3 – INSCRIÇÕES

3.1 Para se inscrever, o candidato precisa:

3.1.1 Ter nota na Prova de Idioma para Intercâmbio, igual ou superior ao exigido no Anexo 1 deste Edital, obtida no edital 006/GI/2025.

3.1.1.1 Candidatos que não possuam nota na Prova de Idioma para Intercâmbio, igual ou superior ao exigido no Anexo 1 deste Edital, devem se inscrever no Edital 009/GINTER/2025, disponível no site [www.univali.br/intercambio](http://www.univali.br/intercambio), área EDITAIS.

3.1.2 Entregar a documentação elencada no item 3.1.2.1 até as 23h59 do dia **05 de setembro de 2025**, por meio digital, no endereço [www.univali.br/inscricaointercambio](http://www.univali.br/inscricaointercambio).

3.1.2.1 O candidato deverá entregar os seguintes documentos, que juntos não deverão ter mais do que 1 (um) megabyte:

**a)** 01 (uma) foto 3x4 digital;

**b)** Cópia da página de identificação do passaporte brasileiro válido. O candidato que não tiver passaporte válido poderá entregar o comprovante de agendamento para emissão/renovação de passaporte, no qual deve constar a data em que se apresentará à Polícia Federal.

3.1.2.2 No formulário de inscrição, no item “Universidade para a qual deseja concorrer”, o candidato deverá escrever o nome de **apenas uma universidade**, dentre as relacionadas no Anexo 1 deste Edital.

3.1.2.3 Caso o candidato deseje usar nota obtida em edital da Prova de Idioma para Intercâmbio, deverá selecionar a opção “Desejo usar a nota da prova de idioma obtida no edital”, e especificar o edital da prova realizada. Caso o candidato ainda deva realizar a prova, essa opção não deverá ser selecionada.

3.2 A UNIVALI não se responsabilizará por inscrição não concretizada em decorrência de problemas técnicos de tecnologia da informação, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

3.3 A UNIVALI não se responsabiliza por eventual não obtenção do visto e/ou passaporte por parte do candidato, estando o mesmo sujeito às penalidades da desistência/desclassificação, caso não os obtenha em tempo hábil para a mobilidade.

3.4 Não será aceita, em hipótese alguma, inscrição por malote interno.

3.5 O candidato que não entregar os documentos elencados no item 3.1.2.1 até as 23h59 do dia 05 de setembro de 2025 será automaticamente desclassificado do processo de seleção.

3.6 Ao se inscrever neste processo de seleção, o candidato declara estar ciente e de acordo com as disposições do presente Edital, seus anexos e normas e regulamentos da UNIVALI e Fundação UNIVALI, em relação às quais não poderá ser alegado desconhecimento.

#### **4 – PROCESSO DE SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO**

4.1 Os candidatos receberão três notas, de 0,0 (zero) a 10,0 (dez), ao longo do processo. O resultado final será a média aritmética dessas notas, expressa com duas casas decimais e sem arredondamento, calculada a partir da seguinte fórmula:

$$\mathbf{MF = MP + PA}$$

4.1.1 Para o cálculo da MP, será utilizada a seguinte fórmula:

$$\mathbf{MP = (((HI \times 4) + (PI \times 4) + (EN \times 2)) / 10)}$$

Sendo que:

**MF** = Média Final

**MP** = Média Parcial

**HI** = Média do Histórico Escolar

**PI** = Nota da Prova de Idioma para Intercâmbio ou Nota Final de disciplina no Univali International Program

**EN** = Entrevista em língua portuguesa

**PA** = Pontuação Adicional

4.2 Serão automaticamente desclassificados os candidatos que não obtiverem a Média Parcial mínima de 7,0 (sete) no processo de seleção.

4.2.1 Aos candidatos desclassificados em virtude do que trata o item 4.2 não será realizada a contagem de Pontuação Adicional.

4.3 A Média do Histórico Escolar levará em consideração apenas as disciplinas cursadas exclusivamente na UNIVALI, até o 1º semestre de 2024.

4.4 Os candidatos com MP igual ou superior a 7,0 poderão se beneficiar de Pontuação Adicional.

4.4.1 Os candidatos que cursaram e obtiveram aprovação até o 1º semestre de 2025 em disciplinas do Módulo Internacional/International Program de graduação oferecido pela UNIVALI, terão acrescido a sua média final 0,50 (zero vírgula cinquenta) ponto, quando se tratar de disciplina de 4 (quatro) créditos, e 0,25 (zero vírgula vinte e cinco) ponto, quando se tratar de disciplina de 2 (dois) créditos, desde que declarem a aprovação no Formulário de Inscrição, com limite máximo de 0,50 (zero vírgula cinquenta).

4.5 O candidato que tentar obter Pontuação Adicional utilizando-se de meios fraudulentos será automaticamente desclassificado.

4.6 O preenchimento das vagas oferecidas será realizado de acordo com a ordem de classificação dos candidatos, em ordem decrescente da MF, por país e universidade.

4.7 Em caso de empate, serão observados os seguintes critérios:

1º) aluno matriculado em período mais avançado;

2º) aluno com maior média final no histórico escolar;

3º) aluno com a maior média na Prova de Idioma ou na disciplina escolhida, no International Program, para substituir a Prova de Idioma.

4.8 O candidato que tenha realizado a inscrição sem passaporte válido e que porventura venha a ser selecionado, será desclassificado caso não entregue o passaporte até a data limite para a efetivação da inscrição na universidade estrangeira, sendo convocado o candidato subsequente na lista de aprovados.

## **5 - PROVA DE IDIOMA PARA INTERCÂMBIO**

5.1 Candidatos que obtiveram, na Prova de Idioma para Intercâmbio, nota igual ou superior ao mínimo exigido no Anexo I deste Edital, nos respectivos idiomas exigidos pelas universidades de destino, podem usar a nota obtida por meio do Edital 006/GI/2025 neste processo seletivo.

5.2 Candidatos que na Prova de Idioma para Intercâmbio do Edital especificado no item 5.1 não obtiveram nota igual ou superior ao mínimo exigido no Anexo I deste Edital, ou que ainda não tenham realizado a Prova de Idioma para Intercâmbio e/ou que pretendam obter outra nota na Prova de Idioma para Intercâmbio, devem se inscrever no Edital 009/GINTER/2025, disponível no site [www.univali.br/intercambio](http://www.univali.br/intercambio).

5.2.1 Ao se inscrever na Prova de Idioma para Intercâmbio do Edital 009/GINTER/2025, o candidato que já tenha obtido nota por meios do Edital anterior usará a nota da Prova de Idioma para o Edital 009/GINTER/2025, descartando, neste processo seletivo, a nota anterior.

5.3 O candidato que não tiver a nota mínima indicada no Anexo 1 deste Edital, na Prova de Idioma para Intercâmbio, será automaticamente eliminado deste processo seletivo.

## **6 – ENTREVISTA:**

6.1 A entrevista em língua portuguesa é uma etapa obrigatória e terá como critérios de avaliação:

- a) motivação do candidato;
- b) importância da realização da mobilidade para a carreira acadêmica e profissional do candidato;
- c) articulação entre o curso do candidato com o curso na universidade de destino;
- d) capacidade de resolução das atividades e situações propostas;
- e) expressão linguística precisa, coerente, clara e objetiva, observância à norma culta da língua, manifestação de empatia e flexibilidade comportamental.

6.2 O cronograma para realização das entrevistas será informado e disponibilizado no site [www.univali.br/intercambio](http://www.univali.br/intercambio), área DOCUMENTOS, após a finalização das inscrições. Fica a critério da Gerência de Internacionalização optar por realizar as entrevistas online ou presencial no Campus Itajaí. Caso as entrevistas sejam realizadas em plataforma online, o candidato deverá ter acesso a internet e dispor de câmera e microfone. Durante a entrevista, o candidato deverá manter sua câmera ligada e mostrar o rosto durante toda a realização do exame.

6.3 O não comparecimento na data, horário(s) e local estipulados para a Entrevista implicará a desclassificação do candidato. Em caso de as entrevistas serem realizadas

de forma online, o candidato que não permanecer durante toda entrevista com a câmera ligada e com o rosto enquadrado será desclassificado.

6.4 A data, horário e a modalidade de realização da entrevista é uma decisão da GINTER. Não são aceitas, em hipótese alguma, solicitações especiais de data e horário ou troca individual de horário e/ou dia da entrevista, nem de modalidade.

6.6 A GINTER poderá fornecer, sob solicitação, declaração de comparecimento na prova e entrevista do processo seletivo.

## **7 - DIVULGAÇÃO DO RESULTADO**

7.1 A divulgação do resultado está prevista para ocorrer até o dia 19 de setembro de 2025 no website [www.univali.br/intercambio](http://www.univali.br/intercambio), área RESULTADOS, e poderá ser antecipado, por conveniência da GINTER.

## **8 – RESPONSABILIDADES DO INTERCAMBISTA**

8.1 Os candidatos selecionados deverão estar regularmente matriculados durante todo o processo de seleção e também durante todo o período de realização do programa.

8.2 Para participar do intercâmbio, os candidatos selecionados deverão assinar e entregar o Termo de Compromisso com as firmas do candidato selecionado e do responsável financeiro reconhecidas em cartório, até a data a ser informada durante a reunião de orientação.

8.3 O candidato selecionado que desistir de participar do intercâmbio após a entrega do Termo de Compromisso estará sujeito ao pagamento de Emolumento de Desistência, conforme Tabela de Emolumentos aprovada pelo Conselho de Administração Superior (CAS) da Fundação Univali, cujo valor para 2025 é de 927,80 (novecentos e vinte e sete reais e oitenta centavos), perdendo a condição de intercambista e sujeitando-se a eventuais regras para matrícula e/ou reformulação de matrícula fora do prazo regular e/ou trancamento da matrícula, se for o caso.

8.4 O Termo de Compromisso estabelece todas as obrigações a serem cumpridas pelo aluno durante a mobilidade internacional e não pode, em hipótese alguma, ser alterado ou flexibilizado.

8.5 Os candidatos selecionados concordam em participar de todas as atividades acadêmicas e cumprir o calendário acadêmico e o Contrato de Estudos estabelecido pela UNIVALI e pela universidade de destino.

8.6 O candidato selecionado deverá assumir toda e qualquer despesa necessária para sua participação no Programa, inclusive aquelas relativas ao transporte, traslados, alojamento, seguro saúde e de vida, refeições, tarifas acadêmicas, material didático, eventos acadêmicos, taxas ou tarifas de qualquer natureza ou espécie, bem como gastos adicionais incorridos pelos cônjuges, dependentes ou ainda eventuais acompanhantes.

8.7 O apoio financeiro concedido pela Fundação UNIVALI consiste, única e exclusivamente, na isenção do pagamento das parcelas da semestralidade/anuidade referente ao período de intercâmbio, conforme o caso, com exceção da primeira parcela, que corresponderá ao número mínimo de crédito regimental na UNIVALI.

8.8 Os candidatos selecionados estarão isentos das taxas acadêmicas de matrícula, mensalidade/anuidade na universidade de destino, mas poderão estar sujeitos a eventuais taxas para prestação de serviços, como cotas de impressão, multas por atraso na entrega de livros, entre outros.

8.9 Antes de iniciar sua viagem, o candidato selecionado deverá contratar um seguro de viagem para todo o período de mobilidade, com cobertura médica, odontológica e hospitalar em caso de doença ou acidente, repatriação médica ou funerária e seguro de acidentes pessoais, bem como deverá contratar seguro saúde e vida internacional válido para o país de destino, contemplando, além de despesas relativas aos eventuais problemas de saúde, transporte em caso de óbito no exterior.

8.10 O candidato selecionado responsabiliza-se pela aquisição e porte de medicamento de uso contínuo e controlado, bem como pelas providências necessárias para entrada no país de destino e laudo médico traduzido e assinado.

8.11 Os candidatos selecionados assumem total responsabilidade por quaisquer condutas ou atos praticados ou que vierem a praticar durante o período de participação no programa, eximindo a Fundação UNIVALI e suas mantidas de toda e qualquer responsabilidade, inclusive, mas não se limitando, às responsabilidades de natureza administrativa, cível, criminal, tributária ou alfandegária.

8.12 Na hipótese de a Fundação UNIVALI e suas mantidas restarem demandadas ou envolvidas em ação judicial decorrente de atos ou fatos praticados pelo participante do PIA, o referido participante assumirá integralmente a lide, adotando todas as medidas para exclusão da Fundação UNIVALI e suas mantidas.

## **9 – DISPOSIÇÕES GERAIS**

9.1 Os candidatos selecionados serão convocados para reunião de orientação, em data, horário e local a serem divulgados posteriormente.

9.2 O não comparecimento do candidato selecionado na data e horários estabelecidos, sem causa justificada e aceita pelo Setor de Internacionalização (doença grave comprovada e/ou falecimento comprovado de pai, mãe, irmão, filho, esposo/a e/ou companheiro/a estável), implicará o desligamento automático do candidato ao programa.

9.3 Havendo desistências, desclassificações ou desligamentos, serão chamados os demais candidatos aprovados, seguindo a ordem de classificação.

9.4 As datas e horários da Entrevista são intransferíveis, salvo quando da conveniência da Gerência de Internacionalização.

9.5 Em virtude da natureza do processo seletivo, em hipótese alguma haverá revisão, vistas, reprodução de provas ou recontagem de médias, bem como nova análise da documentação e provas, não sendo, portanto, admitido qualquer tipo de recurso em nenhuma de suas fases (inclusive entrevista, prova oral, etc.).

9.6 O participante do programa deverá, sob sua exclusiva responsabilidade, tomar todas as providências necessárias à viabilização de sua participação no programa, especialmente no que se refere à obtenção de vistos, passaporte, seguros internacionais de saúde e vida, emissão de passagens, traslado e demais providências.

9.7 A Fundação UNIVALI não se responsabiliza por providências/iniciativas do candidato classificado, antes do recebimento da Carta de Aceitação da Universidade de Destino ou da emissão do visto de estudante por parte da autoridade consular do país de destino, quando necessário. Por isso, antes da referida carta ou da obtenção do visto, o candidato não deverá comprar passagens, reservar residências, obter seguro saúde, entre outras providências, exceto quando solicitado pelo respectivo Consulado para a obtenção do visto, quando necessário.

9.8 A Fundação UNIVALI não se responsabiliza por eventual despesa médica, hospitalar, odontológica e funerária, inclusive repatriação, abrangidas ou não pela cobertura da apólice de seguro saúde internacional e seguro de vida escolhido pelo candidato selecionado.

9.9 A Fundação UNIVALI não se responsabiliza por despesas decorrentes de lesão autoinfligida, tal como suicídio ou tentativa de suicídio e quaisquer consequências do mesmo, usualmente cobertas ou não pela cobertura da apólice de seguro saúde internacional e seguro de vida contratado pelo candidato selecionado,

independentemente da razão desencadeadora do fato, ainda que decorrente de distúrbios mentais manifestados durante o período de bolsa. Nessa hipótese a família do bolsista será responsável pela repatriação funerária, quando for o caso, e pelos demais procedimentos necessários no exterior ou no Brasil.

9.10 A Fundação UNIVALI não se responsabiliza por despesas relacionadas à obtenção de passaporte ou visto, ou de documentos relacionados a procedimentos de renovação de passaporte e/ou visto, incluindo despesas de viagem para procedimentos consulares.

9.11 A aprovação no processo seletivo deste edital não garante a vaga ao candidato, pois cabe à universidade de destino o aceite final do candidato classificado.

9.12 Serão automaticamente excluídos do programa os candidatos que tentarem fraudar ou burlar o programa ou seu processo de seleção, ou fornecerem qualquer tipo de informação inverídica, sendo estes responsabilizados pelo ato no âmbito da esfera administrativa, civil e criminal.

9.13 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar os comunicados e demais publicações referentes a este processo de seleção.

9.14 O resultado deste Edital será válido por 12 (doze) meses.

9.15 A interpretação deste Edital e os casos omissos serão resolvidos pela GINTER e pela Procuradoria Geral da Fundação UNIVALI.

Registra-se, publique-se e cumpra-se.

Itajaí (SC), 12 de agosto de 2025.

**Profª. Drª. Camila Monteiro Santos**  
**Gerente de Internacionalização**

## ANEXO 1 - Relação de Universidades Conveniadas

PAÍS / UNIVERSIDADE	VAGAS	IDIOMA/NÍVEL	NOTA MÍNIMA	
			Idioma	Histórico
<b>Argentina</b>				
Universidad Abierta Interamericana	02	Espanhol/B2	6,00	6,00
Universidad Argentina de la Empresa	05	Espanhol/B2	6,00	6,00
Universidad de Morón	02	Espanhol/B2	6,00	6,00
Universidad de San Pablo - Tucumán	02	Espanhol/B2	6,00	6,00
Universidad del Salvador	02	Espanhol/B2	6,00	6,00
<b>Chile</b>				
Universidad Católica de Valparaíso	02	Espanhol/B2	6,00	6,00
Universidad Católica del Norte	05	Espanhol/B2	6,00	6,00
Universidad Finis Terrae	04	Espanhol/B2	6,00	6,00
<b>Colômbia</b>				
Corporación Universitária Americana – Barranquilla	05	Espanhol/B2	6,00	6,00
Corporación Unificada Nacional de Educação Superior (CUN)	02	Espanhol/B2	6,00	6,00
<b>Cuba</b>				
Universidad de La Habana	01	Espanhol/B2	6,00	6,00
<b>Paraguai</b>				
Universidad Privada del Este	03	Espanhol/B2	6,00	6,00
Universidad de Integración de las Américas - UNIDA	03	Espanhol/B2	6,00	6,00
<b>Peru</b>				
Universidad San Ignacio de Loyola	02	Espanhol/B2	6,00	6,00
<b>Uruguai</b>				
Universidad de la Republica	01	Espanhol/B2	6,00	6,00



## ANEXO 2 - Relação de cursos/áreas oferecidas pelas Universidades Conveniadas

**Argentina**

<b>UNIVERSIDADE</b>	<b>CURSO/ÁREA</b>
Universidad Abierta Interamericana	Administração; Administração Pública; Arquitetura e Urbanismo; Ciência Política; Ciências Contábeis; Ciências da Educação; Comércio Exterior; Desenvolvimento de Videojogos; Design de Interiores; Design Gráfico; Direito; Economia; Educação Física; Enfermagem; Engenharia em Sistemas Informáticos; Gastronomia; Jornalismo; Kinesiologia (Fisioterapia e afins); Matemática; Medicina; Musicoterapia; Odontologia; Produção Audiovisual; Psicologia; Pedagogia; Psicopedagogia; Publicidade e Propaganda; Relações Internacionais; Relações Públicas; Turismo e Hotelaria.
Universidad Argentina de La Empresa	Administração; Arquitetura e Urbanismo; Bioinformática; Biotecnologia; Ciências Contábeis; Ciências da Comunicação (Jornalismo); Comércio Exterior; Comunicação Global; Design de Interiores; Design Gráfico; Design Industrial; Design Audiovisual (Fotografia, Produção Audiovisual e afins); Design de Moda; Design Multimídia e de Interação (Fotografia, Produção Audiovisual, Design de Jogos e afins); Direito; Engenharia de Alimentos; Engenharia de Telecomunicações;



	<p>Engenharia da Computação; Engenharia Eletromecânica; Engenharia Eletrônica; Engenharia Industrial; Gestão Ambiental (Engenharia Ambiental e Sanitária); Gestão da Arte; Gestão da Tecnologia da Informação – Sistemas Gestão de Empresas Gastronômicas e de Hospedagem (Gastronomia, Turismo e Hotelaria); Gestão de Mídia e Entretenimento; Gestão de Recursos Humanos; Gestão Desportiva (Administração, Educação Física, Marketing e afins); Marketing; Psicologia; Publicidade e Propaganda; Relações Internacionais; Relações Públicas; Tecnologia Industrial de Alimentos; Turismo e Hotelaria.</p>
Universidad de Morón	<p>Administração; Arquitetura e Urbanismo; Biologia; Bioquímica; Biotecnologia; Ciências Contábeis; Ciências da Educação; Ciências Químicas; Comércio Exterior; Cosmetologia; Criminalística; Design de Moda; Design de Interiores; Design e Produção em Comunicação Multimídia; Design Gráfico Multimídia; Design Gráfico Publicitário; Direito; Enfermagem; Engenharia Civil; Engenharia da Computação; Engenharia de Alimentos; Engenharia Eletromecânica; Engenharia Eletrônica; Engenharia Industrial; Estética; Farmácia; Genética; Gestão de Recursos Humanos; Gestão Hoteleira (Turismo e Hotelaria); História;</p>



	<p>Jornalismo; Kinesiologia (Fisioterapia); Letras; Marketing; Medicina; Nutrição; Prevenção e Transporte Rodoviário (Arquitetura e Urbanismo, Engenharia Civil. Logística); Psicologia; Psicopedagogia; Publicidade e Propaganda; Relações Públicas; Sistemas (Ciências da Computação, Sistemas para Internet); Turismo e Hotelaria.</p>
Universidad de San Pablo - Tucumán	<p>Ciência e Tecnologia de Alimentos; Ciência Política; Ciências Contábeis; Comércio Exterior; Design de Moda; Design Industrial; Direito; Gestão de Empresas Agroindustriais (Administração); Jornalismo; Medicina; Relações Internacionais.</p>
Universidad del Salvador	<p>Administração; Arquitetura e Urbanismo; Arte e Design Digital; Ciência Política; Ciências Ambientais; Ciências Contábeis; Ciências da Educação; China Contemporânea (Comércio Exterior, História, Relações Internacionais e afins); Comércio Exterior; Design Gráfico; Direito; Educação Especial; Educação Física; Enfermagem; Engenharia da Computação; Engenharia Industrial; Estudos Orientais (Relações Internacionais e afins); Fisioterapia; Fonoaudiologia; Gestão de Recursos Humanos; História; Jornalismo; Letras;</p>



	Marketing; Medicina; Musicoterapia; Nutrição; Odontologia; Pedagogia; Psicologia; Psicopedagogia; Publicidade e Propaganda; Relações Internacionais; Relações Públicas; Sistemas de Informação; Sociologia; Turismo e Hotelaria.
--	---

**Chile**

<b>UNIVERSIDADE</b>	<b>CURSO/ÁREA</b>
Universidad Católica de Valparaíso	Arquitetura; Biologia; Biologia e Ciências Naturais; Bioquímica; Ciências; Ciências Contábeis; Ciências e Artes Musicais – composição; Direito; Educação Básica; Educação Infantil; Educação Especial; Educação Física; Engenharia Bioquímica; Engenharia Civil; Engenharia Comercial; Engenharia da Computação; Engenharia de Alimentos; Engenharia de Execução de Bioprocessos; Engenharia de Minas; Engenharia do Transporte; Engenharia Elétrica; Engenharia Eletrônica; Engenharia em Aquicultura; Engenharia em Metalurgia Extrativa; Engenharia Industrial; Engenharia Mecânica; Engenharia Pesqueira; Engenharia Química; Espanhol e Comunicação; Estatística; Filosofia; Física; Física – Astronomia; Geografia; História com ênfase em Ciência Política;



	História, Geografia e Ciências Sociais; Interpretação Musical; Jornalismo; Kinesiologia (Fisioterapia e afins); Letras – Inglês e Espanhol; Matemática; Música; Oceanografia; Psicologia; Química e Ciências Naturais; Química Industrial.
Universidad Católica del Norte	Analista Químico (Engenharia Química); Arquitetura e Urbanismo; Biologia Marinha (Ciências Biológicas, Oceanografia); Ciências Contábeis; Direito; Enfermagem; Engenharia Ambiental; Engenharia Civil; Engenharia Comercial Engenharia da Computação e Informática; Engenharia da Informação e Controle de Gestão; Engenharia de Minas; Engenharia de Prevenção e Riscos Ambientais; Engenharia Industrial; Engenharia Química; Jornalismo; Kinesiologia (Fisioterapia e afins); Matemática; Medicina; Nutrição e Dietética; Pedagogia; Processos Químicos; Psicologia; Química e Farmácia.
Universidad Finis Terrae	Arquitetura e Urbanismo; Artes Visuais; Ciências Contábeis; Design (Design Gráfico, Design de Interiores); Direção e Gestão de Artes Culinárias (Gastronomia); Direito; Educação (Pedagogia e Licenciaturas); Enfermagem; Engenharia Civil; Engenharia Comercial; Engenharia da Informação e Controle de Gestão; Engenharia Industrial; Engenharia Informática e Telecomunicações;



	Kinesiologia (Fisioterapia e afins); História; Jornalismo; Medicina; Nutrição; Odontologia; Publicidade e Propaganda; Psicologia.
Universidad Mayor del Chile	Administração Pública; Animação Digital (Produção Audiovisual); Arquitetura e Urbanismo; Biotecnologia; Ciências Contábeis; Cinema; Design de Interiores; Design Gráfico; Design Industrial; Direito; Educação Especial; Educação Física; Enfermagem; Engenharia Civil; Engenharia Comercial; Engenharia da Computação e Informática; Engenharia Eletrônica; Engenharia Eletrônica e de Telecomunicações; Engenharia em Administração (Engenharia de Produção); Engenharia em Logística (Logística); Engenharia em Meio Ambiente e Sustentabilidade (Engenharia Ambiental); Engenharia Industrial; Fonoaudiologia; Jornalismo; Kinesiologia (Fisioterapia e afins); Letras – Inglês; Medicina; Música; Nutrição; Odontologia; Pedagogia; Psicologia; Psicopedagogia; Sociologia.

**Colômbia**

UNIVERSIDADE	CURSO/ÁREA
Corporación Universitaria Americana - Barranquilla	Administração; Comércio Exterior; Comunicação Social;



	Direito; Engenharia Industrial; Engenharia de Sistema; Direito; Pedagogia; Psicologia.
Corporación Unificada Nacional de Educación Superior (CUN)	Administração; Comunicação Social (Jornalismo e Publicidade e Propaganda); Design de Moda; Design Gráfico; Direito; Engenharia de Sistemas; Engenharia Eletronica; Gestão em Saúde; Produção Audiovisual.

**Cuba**

UNIVERSIDADE	CURSO/ÁREA
Universidad de La Habana	Biologia; Biologia Molecular; Bioquimica; Ciência da Computação; Ciência de Dados; Ciências Alimentares; Ciências Contábeis; Design de Comunicações Visuais; Design Industrial; Direito; Economia; Farmácia; Filosofia; Física Nuclear; Geografia; História; História da Arte; Jornalismo; Letras; Matemática; Meteorologia; Microbiologia e Virologia; Preservação e Gestão do Patrimônio; Psicologia; Química; Radioquimica; Sociologia; Tecnologias Nucleares e Enegeticas; Turismo e Hotelaria.

**Paraguai**

<b>UNIVERSIDADE</b>	<b>CURSO/ÁREA</b>
Universidad Privada del Este	Medicina
Universidad de Integración de las Américas - UNIDA	Administração; Ciências Políticas; Comércio Exterior; Direito; Economia; Enfermagem; Engenharia de Informatica; Engenharia de Sistemas; Engenharia Eletronica; Engenharia Industrial; Kinesiologia e Fisioterapia; Logística; Marketing; Medicina; Nutrição; Psicologia Organizacional; Publicidade e Propaganda; Relações Internacionais.

**Peru**

<b>UNIVERSIDADE</b>	<b>CURSO/ÁREA</b>
Universidad San Ignacio de Loyola	Administração; Arquitetura; Artes e Design; Ciência de Dados; Ciências Contábeis; Comércio Exterior; Direito; Econômia e Finanças; Econômia; Educação; Educação Física; Engenharia Ambiental; Engenharia Civil; Engenharia de Computação; Engenharia de Software; Engenharia Empresarial; Engenharia em Industrias Alimenticias; Engenharia Industrial; Engenharia Mecânica; Gastronomia; Gestão Ambiental; Gestão em Turismo e Hotelaria; International Business – Negocios; Internacionales; Jornalismo; Logística; Marketing; Medicina Humana; Música;



	Nutrição; Psicologia; Publicidade e Propaganda; Relações Internacionais.
--	---

**Uruguai**

<b>UNIVERSIDADE</b>	<b>CURSO/ÁREA</b>
Universidad de la Republica	Administração; Antropologia; Arquitetura e Urbanismo; Arte Digital e Eletrônica; Artes; Bens Culturais; Biologia; Bioquímica; Ciência da Computação; Ciência Política; Ciências Biológicas; Ciências Contábeis; Ciências da Atmosfera; Ciências Hídricas Aplicadas; Comunicação; Cosmetologia Médica; Desenvolvimento; Desenvolvimento Regional Sustentável; Design Gráfico; Design Industrial - Produto; Design Industrial - Moda; Direito; Economia; Estética; Educação; Educação Física; Enfermagem; Engenharia Biológica; Engenharia Civil; Engenharia de Alimentos; Engenharia de Computação; Engenharia de Produção; Engenharia Elétrica; Engenharia Industrial; Engenharia Mecânica; Engenharia Naval; Engenharia Química; Filosofia; Física; Fisioterapia; Fonoaudiologia; Fotografia; Geografia; Geologia; Gestão Ambiental; Gestão de Recursos Naturais e Desenvolvimento Sustentável; História;



	<p>Interpretação Musical (Composição, Musicologia, Direção de Orquestra, Direção de Corais, Guitarra, Piano e Canto); Letras; Linguística; Matemática; Medicina; Meios e Linguagens Áudio Visuais; Música; Nutrição; Odontologia; Paisagismo; Psicologia; Química; Química-Farmacêutica; Recursos Naturais; Relações Internacionais; Sociologia; Turismo.</p>
--	---